Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº11/2022

"Institui no Município de Rio Branco do Sul a Medalha do Mérito Defesa Civil, destinada ao reconhecimento de serviços relevantes prestados no âmbito de assuntos vinculados à defesa civil da comunidade rio-branquense, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprova, por proposta do Vereador Eleandro e eu, Karime Fayad, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Medalha de Mérito da Defesa Civil do Município de Rio Branco do Sul, destinada a condecorar militares estaduais, civis e instituições que tenham se destacado por relevante participação nas atividades de Defesa Civil.

Art. 2º A medalha ora instituída será outorgada pelo Chefe do Executivo, através de decreto, em cerimônia solene, na segunda semana de outubro.

Art. 3º Serão agraciados, anualmente, até 5(cinco) personalidades civis ou militares.

Art. 4º Os agraciados serão selecionados mediante proposta da Secretaria de Governo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de março de 2022.

ELEANDRO FONTOURA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer aqueles que, embora muitas vezes com o próprio sacrifício pessoal, procuram fomentar e exercer a proteção do povo rio-branquense, em decorrência de suas atividades de defesa civil na prevenção e minoração dos danos humanos, materiais e ambientais causados por desastres e na prevenção e preparação das populações atingidas por tais eventos, no dever de proteção a vida e ao bem estar social;